ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

D-CR-TO L-GISLATIVO
Nº 101/80 de 09 de
abril de 1.980.

QUE CONC-D- AO S-NHOR P-DRO RAT-S D- OLIV-IRA, PR-F-ITO MUNICIPAL D- MANACAPURU, 03 (três) dias de licença para ausentar-se do Município. :.....
.....
.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, por sua Comissão Representativa, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte :

D E C R E T O

Art. 1º - FICA concedido ao senhor Pedro Rates de Oliveira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 03 (três) dias de liñença para viajar à Capital do Estado, a fim de tratar de assunto concernente a administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. das Reuniões da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. (09.04. 1.980).

ARIV-LTO JOS- R-BOUÇAS T-L-S
- PR-SIDENT- -

RUFINO P-R-IRA N-TO
- P/ S-CR-TÁRIO -